



EDITAL Nº 073/2018 – PROPESQ
EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO - PAAPG
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO - CÂMPUS DE ARAGUAÍNA, GURUPI,
PALMAS E PORTO NACIONAL

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), torna público o **Edital de seleção de estudantes da Pós-Graduação para participarem do Programa Auxílio Alimentação da Pós-Graduação (PAAPG) - Restaurante Universitário.**

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa Auxílio Alimentação (PAAPG) – Restaurante Universitário é uma política pública que atende às necessidades de alimentação básica dos (as) estudantes dos cursos de Pós-Graduação da UFT, mediante o fornecimento de refeições diárias (café, almoço e/ou jantar) conforme a oferta, dias e horários de funcionamento dos Restaurantes Universitários dos câmpus da UFT.

1.2. Por meio deste edital, será feita a concessão de subsídio de 50% da alimentação nos restaurantes universitários dos câmpus de Araguaína, Gurupi, Palmas e Porto Nacional.

2. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PAAPG

2.1. Podem se inscrever para o processo seletivo do PAAPG os(as) estudantes interessados(as), desde que atendam aos requisitos definidos neste edital, conforme dispostos a seguir:

2.1.1. Requisitos para todos (as) os (as) Estudantes:

- a) Preenchimento do Anexo I.
- a) Comprovação de que é estudante de curso de Pós-Graduação dos câmpus de Araguaína, Gurupi, Palmas ou Porto Nacional, e de que se encontra regularmente matriculado (a) no curso de ingresso. O vínculo acadêmico deverá ser, obrigatoriamente, o de **regularmente matriculado** (a) no semestre acadêmico vigente.

Obs.: Os documentos deverão ser entregues em envelopes lacrados, devidamente identificados, não havendo conferência dos papéis.

2.1.2 Estão impedidos de participar deste edital o aluno que:

- b) Estiver em situação de Trancamento Total de Matrícula no ato da inscrição.
- b) Possuir vínculo acadêmico na situação de: formado (a), desvinculado (a).
- c) Possuir vínculo empregatício.
- d) Estiver vinculado ao Programa de Pós-Graduação na condição de Aluno (a) Especial.

2.1.3 Os(as) estudantes que atenderem a todos os requisitos do item 2.1.1 terão um percentual de subsídio de 50% no restaurante universitário do câmpus de origem nas refeições de almoço e/ou jantar.

3 DO PROCESSO DE ANÁLISE PARA CONCESSÃO

3.1 O processo de seleção será composto de análise para verificação de atendimento dos requisitos descritos nos itens 2.1.1 deste edital. A análise das informações será feita pela Propesq.

4 DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para o PAAPG será realizada com a entrega da documentação na Propesq, Reitoria, sala 15, Bloco IV, AV. NS 15, ALCNO 14, CEP 77001-090, Palmas – TO. A documentação também poderá ser encaminhada pelos Correios, obedecendo ao período de inscrição. Para os candidatos que enviarem a documentação, via Correios, terá como validade a data de carimbo da postagem, registrada no envelope.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do (a) estudante a observância do prazo para inscrição estabelecido no item 7.

4.3 Caso haja dúvidas e/ou dificuldades para realizar a inscrição, o (a) estudante poderá procurar a Direção de Pós-Graduação da PROPESQ, conforme o horário de funcionamento do Setor: **Propesq** – Sala 15, 2 piso, Bloco IV – Reitoria AV. NS 15, ALCNO 14 - Saída para Paraíso/ Palmas – TO – Telefone (63) 3229 4037, e-mail: dirpos@uft.edu.br das 8 às 12h e das 14 às 17h.

5 DA CONCESSÃO E DA CONVOCAÇÃO

5.1 O auxílio será concedido aos estudantes que atenderem aos requisitos do item 2 deste edital.

5.2 A convocação dos (as) estudantes classificados para assinatura do Termo de Compromisso e recebimento do cartão de Acesso ao RU será feita por câmpus, conforme cronograma a ser definido pela PROEST – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

5.3 A concessão do benefício do PAAPG – Restaurante Universitário terá validade de 6 (seis) meses e poderá ser prorrogado conforme disponibilidade orçamentária, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso e do recebimento do Cartão.

5.4 A emissão do cartão de acesso ao RU será gratuita somente a primeira via, sendo de uso pessoal e intransferível.

5.5 Em caso de perda ou extravio do cartão, o (a) estudante deverá solicitar ao RU do câmpus de origem a emissão de um novo cartão de acesso mediante apresentação do Boletim de Ocorrência e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$10,00.

5.6 Considerando a natureza do processo, não serão aceitos recursos.

6 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data
Período de Inscrição	05 de novembro a 12 de dezembro de 2018
Homologação das inscrições	17 de dezembro de 2018
Resultado final	18 de dezembro de 2018

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do (a) estudante no processo implica na aceitação tácita das condições de realização do processo e das decisões que possam ser tomadas nos casos omissos.

7.2 É de inteira responsabilidade do (a) estudante o acompanhamento do processo.

7.3 Para um melhor desenvolvimento do processo, a Propesq poderá modificar este edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão de acordo com a legislação vigente e amplamente divulgadas.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Propesq ou instância superior competente.

7.5 Encerrada a vigência deste edital, conforme definido no item 5.3, os (as) estudantes deverão realizar novo processo de classificação.

7.6 Estudantes que, durante a vigência deste edital, realizarem trancamento total, não renovarem matrícula em disciplinas ou evadir, terão o cartão de acesso ao RU automaticamente bloqueado.

7.7 A concessão do benefício do PAAPG – Restaurante Universitário fica condicionada ao orçamento financeiro da UFT.

Palmas, 05 de novembro de 2018.

RAPHAEL SANZIO PIMENTA
Pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

KARYLLEILA ANDRADE KLINGER
Diretora de Pós-Graduação

EDITAL N° 073/2018 – PROPESQ
ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE e VERACIDADE DAS
INFORMAÇÕES

Eu, _____ de
nacionalidade _____, natural de _____, domiciliado (a) em

N°: _____ Compl: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____ portador(a) do
Registro Geral (n° do RG): _____ Órgão Expedidor: _____, do
CPF _____, filho (a) de (nome da mãe)

_____ e de (nome do pai)
_____, aluno do **Programa de**

Pós-Graduação

Stricto

Sensu

matrícula N. _____, _____ semestre declaro, junto à Propesq/UFT, **ter conhecimento expresso e concordar plenamente com os termos estabelecidos no Edital Propesq - PAAPG n° _____** para ter direito ao subsídio do auxílio-alimentação nos restaurantes universitários dos campus de Araguaína, ou de Palmas, ou de Gurupi, ou de Porto Nacional.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- ✓ Compete-me, exclusivamente, no ato da inscrição, certificar-me de que cumpro os requisitos estabelecidos pelo Edital PAAPG para concorrer ao programa de auxílio-alimentação, sob pena de perder o direito ao subsídio caso seja selecionado e não atenda aos critérios elencados no Edital.
- ✓ Estão impedidos de participar deste edital o aluno que:
 - a) Estiver em situação de Trancamento Total de Matrícula no ato da inscrição.
 - b) Possuir vínculo acadêmico na situação de: formado (a), desvinculado (a). O vínculo acadêmico deverá ser, obrigatoriamente, o de **regularmente matriculado** (a) no semestre acadêmico vigente.
 - c) Possuir vínculo empregatício.
 - d) Estiver vinculado ao Programa de Pós-Graduação na condição de Aluno (a) Especial.
- ✓ **Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à convocação e ao acesso ao cartão, assegurado o meu direito ao contraditório e a ampla defesa, estarei automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo/UFT, Edital N. _____ e perderei, conseqüentemente, o direito ao subsídio do auxílio-alimentação nos restaurantes universitários dos campus de Araguaína, ou de Palmas, ou de Gurupi, ou de Porto Nacional, independentemente das ações legais e penais cabíveis, podendo incorrer nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).**

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)